



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Kennedy, nº 01 - Centro Candiba - Bahia	77 3661-2029	Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N° 97 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 533.713,00( QUINHENTOS E TRINTA E TRES MIL SETECENTOS E TREZE REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DIA DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE LOCAL EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO XVI FESTIVAL DE GUARANÁ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 097/2024  
09/10/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 533.713,00( Quinhentos e Trinta e Tres Mil Setecentos e Treze Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 398.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.02.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
1217	Amortização da Dívida Contratada		
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	110.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>110.000,00</b>
2060	Contribuição ao PASEP		
3.3.9.0.47.00.00	OBRIG Tributárias e Contributivas	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	25.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>25.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>135.000,00</b>
<b>02.03.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
2095	Manutenção do FUNDEB - 70%		
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	15401070 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	250.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>250.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>250.000,00</b>
<b>02.04.02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	88.183,00
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>138.183,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>138.183,00</b>
<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>		
2188	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.530,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.530,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.530,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>533.713,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 533.713,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

### Dotações Anuladas

<b>02.02.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
2047	Manutenção da Ordem Pública		
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	25.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>250.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>250.000,00</b>
<b>02.03.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
2095	Manutenção do FUNDEB - 70%		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15411070 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	250.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>250.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>250.000,00</b>
<b>02.04.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1075	Aquisição de veículos e equipamentos para Secretaria de Saúde		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
2075	Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	16020000 Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	66.318,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16020000 Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	6.061,00
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e REST	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	10.536,00
4.4.9.0.93.00.00	Indenizações e REST	16020000 Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	5.268,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>88.183,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>138.183,00</b>
<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>		
1122	Abertura de Ruas, Avenidas e Desapropriações		
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	110.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>110.000,00</b>
2188	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	17510000 REC.da Contrib.p/ Custeio do Serv.d	10.530,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.530,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>120.530,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>533.713,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 09 de outubro de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO  
Prefeito  
151.480.255-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DECRETO Nº 096, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre alteração do dia de funcionamento da feira livre local em virtude da realização do XVI Festival de Guaraná.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a realização do XVI Festival de Guaraná em comemoração ao dia das crianças no próximo dia 12 do corrente mês e ano;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A feira livre local será realizada, excepcionalmente, nesta semana no dia **11-10-2024 (sexta-feira)**.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em 09 de outubro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9462-41C5-E61D-AD10-3E71> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9462-41C5-E61D-AD10-3E71



### Hash do Documento

1b9a3a5decf9718b982c8bff1874324c399d60c8e7bec4173c3afdd442356d5a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/10/2024 16:52 UTC-03:00